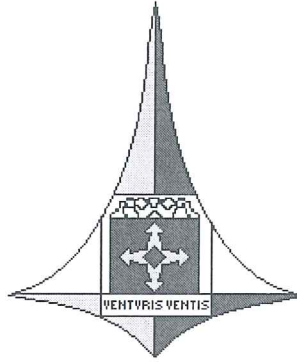


Assessoria de Plenário e Distribuição

Apresentado ao Conselho do Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observada a art. 152 do RI.

Em, 20/9/2011

pt *Luiza Costa*  
Iteamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário



DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em, 20/9/2011  
*Luiza Costa*  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº. 242 /2011 – GAG

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa anteprojeto de lei que concede remissão e isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sobre os bens imóveis que constituem a sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requerer urgência na apreciação da proposta ora encaminhada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 538 / 2011

Folha Nº 01 RITA

*Agneolo Queiroz*  
AGNELO QUEIROZ  
Governador

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado PATRÍCIO  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

**ANEXO À MENSAGEM  
PLANINHA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

<b>Benefício</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Remissão	R\$ 392.666,34	-----	-----
Isenção	-----	R\$ 71.654,27	R\$ 75.031,01
<b>Total</b>	R\$ 392.666,34	R\$ 71.654,27	R\$ 75.031,01

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 538/2011

Folha Nº 02 RITA

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a remissão de débitos tributários e a concessão de isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG - DF.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

Art. 1º Ficam remidos os créditos tributários resultantes da incidência do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobre os bens imóveis que constituem a sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF, bem como sobre aqueles vinculados às suas finalidades essenciais, cujo fato gerador da obrigação correspondente tenha ocorrido até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2015, os bens imóveis de que trata o artigo anterior, inclusive aqueles cuja essencialidade seja declarada pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo condiciona-se ao cumprimento dos seguintes requisitos, por parte do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF:

I – disponibilização de seus recursos materiais e de suas instalações para órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, com vistas à promoção de projetos e atividades de aperfeiçoamento do ensino e à disseminação do conhecimento existente sobre a história do Distrito Federal;

II – integração do seu acervo histórico e geográfico a programas de desenvolvimento do turismo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 538 / 2011  
Folha Nº 03 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Gabinete do Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 26/2011 - GAB/SEF

Folha nº:	26
Processo nº:	040002063/2011
Rubrica:	8
Matricula:	76/040-2

Brasília, 25 de maio de 2011.

**Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, anteprojeto de lei que concede remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sobre os bens imóveis que constituem a sede do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF e isenção, também a partir da publicação, aos imóveis remetidos, incluindo aqueles cuja essencialidade seja declarada pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG-DF é inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.435.289/0001-71 e possui como área de atuação atividades de defesa de direitos sociais e ligadas à cultura e à arte.

A natureza desse instituto é de sociedade civil de caráter científico e cultural, reconhecido como de utilidade pública nos termos da Lei nº 2.333, de 31 de dezembro de 1998.

A remissão e isenção ora proposta já foi obtida pelo IHG-DF noutra ocasião, nos termos da Lei nº 2.570, de 20 de julho de 2000, que concedeu a remissão de débitos tributários e a isenção do IPTU até 31 de dezembro de 2003, a qual foi prorrogada pela Lei nº 3.261, de 29 de dezembro de 2003, até 31 de dezembro de 2007.

O IHG-DF oferece em contrapartida ao pleito: a) a disponibilização de seus recursos materiais e de suas instalações para órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, com vistas à promoção de projetos e atividades de aperfeiçoamento do ensino e à disseminação do conhecimento existente sobre a história do Distrito Federal; e b) a integração do seu acervo histórico e geográfico a programas de desenvolvimento do turismo do Distrito Federal.

São essas as razões que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.


Aproveito para sugerir que seja solicitada urgência na apreciação da proposição ora encaminhada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,

  
**VALDIR MOYSÉS SIMÃO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 538/2011  
Folha Nº 05 RITA

Folha nº:	27
Processo nº:	040002063/2011
Rubrica:	
Matricula:	2610401